



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 120842951

Ref.: Ofício SGP-23 nº 81/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 68/25, de autoria da Vereadora Keit Lima, restituo-lhe o presente, instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT), a respeito da solicitação de isenção do pagamento de tarifa para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo, no transporte coletivo de passageiros durante o Carnaval.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
 Secretária Adjunta em Exercício
 Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
 Em 14/03/2025, às 21:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120842951** e o código CRC **E820C960**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Chefia de Gabinete da Presidência

Rua Boa Vista nº 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3396-6813/3396-6815

PROCESSO 6010.2025/0000234-7

Encaminhamento SPTRANS/DP/GAB Nº 120482922

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Presidente Ricardo Teixeira (via SMT/CH GAB)

ASSUNTO: Ofício SGP23 n.º 81/2025 - Encaminhamento da indicação apresentada pela Vereadora Keit Lima de que haja isenção do pagamento de tarifa pública para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval (de 01/03/2025 a 04/03/2025).

SMT/CH GAB

Em atenção ao documento 120132467, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas responsáveis, por meio dos documentos SEI nº 120405226 e 120422627.



Victor Alexandre Perina

Chefe de Gabinete

Em 27/02/2025, às 09:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120482922** e o código CRC **B917204F**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Inteligência de Negócio

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: 3113-1370

PROCESSO 6010.2025/0000234-7

Despacho interno SPTRANS/DG/SAC/GIG Nº 120405226

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP23 n.º 81/2025 - Encaminhamento da indicação apresentada pela Vereadora Keit Lima de que haja isenção do pagamento de tarifa pública para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval (de 01/03/2025 a 04/03/2025)

À DP/GAB

Considerando que os esclarecimentos da SPTrans se restringem aos aspectos de sua competência contidos no Ofício SGP-23 n.º 81/2025, documento SEI nº 119681088, entendemos que sua implementação é viável do ponto de vista de negócio, desde que seja indicada a fonte de custeio do novo benefício pretendido, conforme art. 6º, §3º do Decreto 58.639 de 2019.

Esclarecemos que para operacionalização da distribuição do benefício tarifário, faz-se necessário proceder à realização de estudos técnicos para definição do melhor modelo a ser seguido, tendo em vista a necessidade de identificação e cadastramento, gestão dos benefícios e controle de utilizações.

Ainda, informamos que o benefício em questão não poderá cumular com mais de um que o usuário já possua, conforme regra de não cumulatividade de benefícios previsto no artigo 5º do Decreto 58.639/2019 e artigo 7º, caput, da Portaria SMT 050.

Por fim, ressaltamos que, se o Projeto de fato se concretizar, a SPTrans poderá criar e instituir novas regras de negócio e operacionais, para viabilizar a concessão da gratuidade, o que deverá ser oportunamente discutido.



Mariana Santoro Di Sessa Machado
Gerente

Em 24/02/2025, às 09:33.



Isabela Maria de Almeida Muniz
Superintendente

Em 25/02/2025, às 14:00.



Fábio Papaléo Marins
Diretor(a)

Em 25/02/2025, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120405226** e o código CRC **EE451F28**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Programação Econômico-Financeira
Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-020
Telefone: (11) 3396-7849

PROCESSO 6010.2025/0000234-7

Despacho interno SPTRANS/DG/SRR/GPE Nº 120422627

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Ricardo Teixeira.

ASSUNTO: Ofício SGP23 n.º 81/2025 - Encaminhamento da indicação apresentada pela Vereadora Keit Lima de que haja isenção do pagamento de tarifa pública para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval (de 01/03/2025 a 04/03/2025).

À

DP/GAB

Em atenção ao Ofício inaugural (119681088), e no que compete a esta Superintendência de Receita e Remuneração, segue a avaliação do impacto econômico decorrente da isenção do pagamento de tarifa pública para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo no transporte coletivo público de passageiros durante o período do Carnaval (**01/03/2025 a 04/03/2025**), a fim de subsidiar eventuais decisões administrativas sobre a viabilidade da medida.

- Passageiros transportados (estimativa do total de embarques para os quatro dias de Carnaval): **14,0 milhões**
- Perda de receita tarifária (estimativa para os quatro dias de Carnaval): **R\$ 30,7 milhões**

Ressalte-se que o impacto econômico-financeiro foi estimado com base no histórico de dados consolidados de demanda de passageiros transportados (embarques) e na receita tarifária média de utilização no período do Carnaval.

Por fim, valioso salientar que o domingo de Carnaval (02/03/2025) já está contemplado pela isenção tarifária do Programa Domingão Tarifa Zero.

Atenciosamente,



Ricardo Prado Guimarães
Gerente de Unidade

Em 24/02/2025, às 17:02.



Fábio Papaléo Marins
Diretor(a)

Em 24/02/2025, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120422627** e o código CRC **85F7ABBE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2025/0000234-7

Informação SMT/AJ Nº 120763908

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Presidente Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP23 n.º 81/2025 - Encaminhamento da indicação apresentada pela Vereadora Keit Lima de que haja isenção do pagamento de tarifa pública para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval (de 01/03/2025 a 04/03/2025).

SMT/GAB

Sr. Secretário,

Trata-se de Indicação proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostada no doc. n.º 119681088, por meio da qual a senhora Vereadora Keit Lima solicita isenção do pagamento de tarifa para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo, no transporte coletivo de passageiros durante o Carnaval.

As informações foram prestadas por SPTrans.

Assim, encaminho os autos para remessa à PREF/CASA CIVIL/ATL.



CÉSAR SANTOS BORLINA

Procurador(a) Chefe

Em 27/02/2025, às 18:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120763908** e o código CRC **79D69395**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2025/0000234-7

Encaminhamento SMT/AJ N° 120770675

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Presidente Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP23 n.º 81/2025 - Encaminhamento da indicação apresentada pela Vereadora Keit Lima de que haja isenção do pagamento de tarifa pública para os usuários das linhas mantidas e gerenciadas pelo Município de São Paulo no transporte coletivo público de passageiros durante o Carnaval (de 01/03/2025 a 04/03/2025).

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao doc. 119742094, seguem as informações da SPTrans prestadas nos docs. 120405226 e 120422627.

Atenciosamente,



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Em 06/03/2025, às 08:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120770675** e o código CRC **0D85835E**.